

DECRETO Nº 4010/82
de 06 de maio de 1982

Dispõe sobre oficialização e denominação de via pública.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, nos termos dos incisos XVIII e XIX do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 03223/82,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada "RUA ENGENHEIRO RICARDO HAUSEN", a via pública localizada no loteamento Parque Santos Dumont, nesta cidade cuja situação vem abaixo descrita:
SITUAÇÃO - A área esta situada entre a propriedade da Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda., área que consta pertencer ao Sr. José de Paula Souza, área da Avibrás S/A e Rua 2 (dois) do loteamento Parque Santos Dumont.

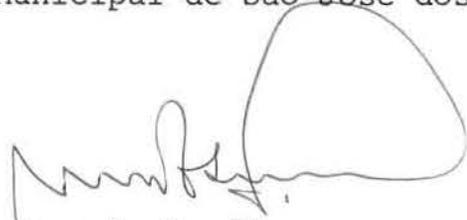
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- A medição se inicia no vértice nº 33, localizado junto ao canto da divisa do lote nº 13 da quadra 04 do loteamento Parque Santos Dumont. Deste vértice nº 33, segue no sentido horário com rumo 25º13'00"SE e 38,21 m (trinta e oito metros e vinte e um centímetros) de extensão, até o vértice nº 37, deste segue em curva de AC 31º24'31", raio de 9,00 m (nove metros) e 4,93m (quatro metros e noventa e três centímetros) de extensão até o vértice nº 36; deste segue com 54,01 m (cinquenta e quatro metros e um centímetros) de extensão e rumo 06º11'31"SW até o vértice nº 34; deste segue com 91,11 m (noventa e um metros e onze centímetros) de extensão e rumo 06º28'10"SW até o vértice nº 28; deste deflete à direita com 12,00 m (doze metros) de extensão e rumo 83º31'50"NW até o vértice nº 18; confrontando com a área de propriedade da Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda., do vértice nº 33 até o vértice nº 18. Neste vértice nº 18, deflete à direita com 91,06 m (noventa e um metros e seis centímetros) de extensão e rumo 06º28'10"NE, confrontando com área da Avibrás S.A. até o vértice nº 09, deste segue com rumo 06º11'31"NE e 50,62 m (cinquenta metros e sessenta e dois centímetros) de extensão, confrontando com área que consta pertencer ao Sr. José de Paula Souza até o vértice nº 25-PC; deste segue em curva de AC 31º24'31", raio de 9,00 m (nove metros) e 4,93 m (quatro metros e noventa e três centímetros) de desenvolvimento confrontando com área que consta pertencer ao Sr. José de Paula Souza até o vértice 26-PT; deste segue com rumo de 25º13'00"NW e 34,85 m (trinta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão, confrontando ainda com área que consta pertencer ao Sr. José de Paula Souza até o vértice nº 01; deste segue com rumo 26º05'43"NW e 7,51 m (sete metros e cinquenta e um centímetros) de extensão, confrontando ainda com área que consta pertencer ao Sr. José de Paula Souza até

continuação do decreto nº 4010/82 - Fls. 02 -

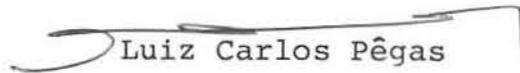
o vértice nº 333, neste deflete à direita e segue com rumo 83º26'27" SE e 14,25 m (quatorze metros e vinte e cinco centímetros) de extensão, con_ofrontando com a Rua 2 (dois) do loteamento Parque Santos Dumont, até o vértice inicial nº 33, fechando assim o perímetro.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
06 de maio de 1982.

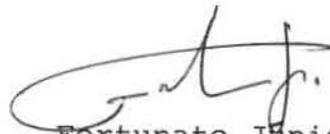


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos seis dias' do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos